



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 02-2023 - SECULT





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

“Torna pública a relação de componentes das comissões dos editais da Lei Paulo Gustavo Igaporã”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Chamada Pública nº 01/2023-Área 01: Audiovisual e Edital de Chamada Pública nº 02/2023- Área 02: Demais Áreas Artísticas.

RESOLVE:

Divulgar a relação de componentes das comissões dos editais da Lei Paulo Gustavo Igaporã.

Artigo. 1º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução da Lei Paulo Gustavo Igaporã: Edital de Chamada Pública Nº 01/2023- Área 01: Audiovisual e Edital de Chamada Pública Nº 02/2023- Área 02: Demais Áreas Artísticas.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros.

01-MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SILVA
02-MARCIO CLEBER BOMFIM DA SILVA
03-ZILMA PEREIRA SANTOS ALVES

Artigo. 2º. Fica criada a Comissão de Heteroidentificação, responsável por validar as inscrições no âmbito das cotas raciais.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros.

01-MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SILVA
02- MARCIO CLEBER BOMFIM DA SILVA
03-ZILMA PEREIRA SANTOS ALVES

Artigo. 3º. Fica criada a Comissão de Avaliação das propostas inscritas no Edital de Chamada Pública Nº 01/2023- Área 01: Audiovisual

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros.

01-DOUGLAS BARBOSA PEREIRA
02-CESAR OLIVEIRA SILVA
03-SUSY DA SILVA BOMFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
E-mail : cultura.pmigapora@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Artigo. 4º. Fica criada a Comissão de Avaliação das propostas inscritas no Edital de Chamada Pública N° 02/2023- Área 02: Demais Áreas Artísticas

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros.

- 01-CARLA DE SOUZA RODRIGUES
- 02-REGIANE DA SILVA BATISTA
- 03-ZENILTON FERNANDES

MARCONDÉS DE SOUZA DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO N° 07 DE 04/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
E-mail : cultura.pmigapora@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/37FA-D7FA-D60E-26E4-CDB5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37FA-D7FA-D60E-26E4-CDB5



Hash do Documento

cb8514a6287acbf2605d3df53116e9f19ad4ecf7ff6b78e3026714cfa2ac0a98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/11/2023 16:16 UTC-03:00